



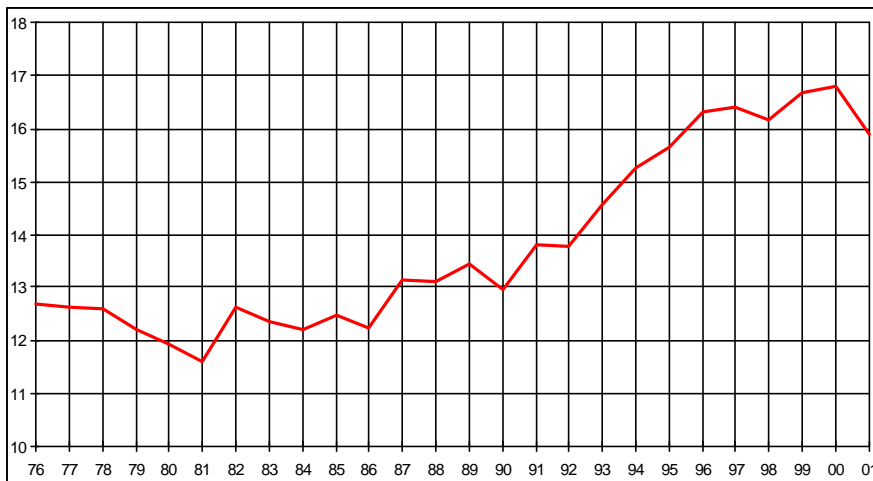
Perdas de Energia

Redução na Medição

ABINEE TEC 2003
São Paulo, 8 de outubro de 2003

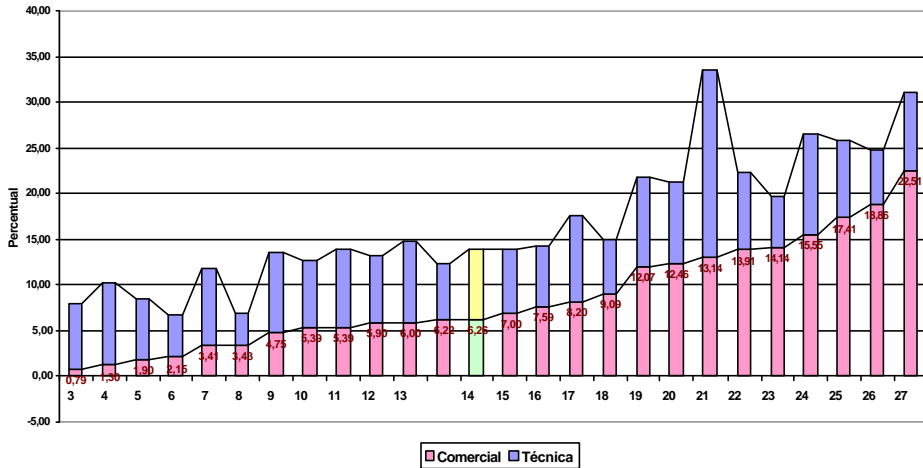


Evolução das Perdas no Brasil



Perdas na Distribuição

Perdas de Energia de 27 Distribuidoras - 2002



Importância da medição

Perdas Técnicas:

- ✓ Verificação dos valores produzidos e transportados

Perdas Comerciais:

- ✓ Verificação dos valores entregues ao consumidor



Qualidade da medição

- ✓ **Melhoria da qualidade do produto**
- ✓ **Mudança da regulamentação metrológica**



Como tratar as perdas

- **Medição + Cálculo estatístico**

<i>Perdas globais:</i>	<u>17,5 %</u>
Perda técnica:	9,7
<i>Transmissão:</i>	3,0
<i>Distribuição:</i>	6,7
Perda comercial:	7,8
<i>Lig. Clandestinas:</i>	1,2
<i>Fraude:</i>	1,2
<i>Auto-religação:</i>	1,3
<i>Erros não intencionais:</i>	1,7
<i>A identificar:</i>	2,3

Âmbito de atuação

Origem das perdas comerciais:

- ✓ **Medição**
- ✓ **Transformação**
- ✓ **Cadastro**
- ✓ **Faturamento**
- ✓ **Iluminação Pública**



- ✓ **Fraude**
- ✓ **Ligação clandestina**
- ✓ **Desvio**



O aspecto regulatório

V.1.3.3 – Tratamento Regulatório das Perdas de Energia Elétrica na Parcela A

156. No que se refere aos conceitos expostos no item V.1.4.2, sua implementação efetiva será realizada da seguinte forma:

- i)* Para o primeiro ano do período tarifário subsequente à revisão, a ANEEL fixará o valor das “perdas regulatórias totais” no item V.1.3.1;
- ii)* No transcurso do primeiro ano após a revisão tarifária a ANEEL realizará estudos para determinar as perdas técnicas da rede elétrica considerada para efeito de fixação da Base de Remuneração (ver item V.1.2.5), segundo procedimentos e enfoques metodológicos a serem definidos previamente;
- iii)* Uma vez estabelecido o valor das perdas técnicas, a ANEEL procederá à fixação das “perdas regulatórias totais” a serem consideradas no cálculo da Parcela A em cada ano do período tarifário. Com essa finalidade, serão definidos valores anuais a serem admitidos para as perdas “não técnicas”. Assim como no caso da inadimplência dos consumidores (ver seção V.1.1), será estabelecida uma “trajetória regulatória” para as perdas, definindo-se uma curva decrescente que permita à concessionária gerenciar sua redução progressiva;

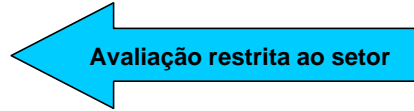
157. A ANEEL definirá o padrão de perdas regulatórias a ser aplicado em cada ano dos períodos tarifários subsequentes.



O aspecto regulatório

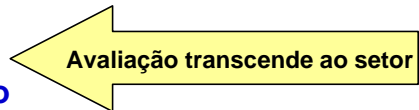
Para as perdas técnicas:

- ✓ **Medição**
- ✓ **Cálculos**
- ✓ **Parâmetros de referência**



Para as perdas comerciais:

- ✓ **Cálculo**
- ✓ **Características de mercado**



ABRADEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica

José Gabino Matias dos Santos

***ABRADEE – Escritório de Brasília
gabino@abradee.org.br***

ABINEE TEC 2003
São Paulo, 8 de outubro de 2003